



**Ata da 244ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-  
Consema, realizada no dia 27 de fevereiro de 2008.**

Realizou-se, no dia 27 de fevereiro de 2008, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 244ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os seguintes conselheiros: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Presidente do Conselho em Exercício, Lauro Pedro Jacintho Paes, Mauro Wilken, Roberto Franco, Uriel Duarte, Pedro Humberto Romanini, Cybele Silva, Anselmo Gomiero, Manuel Cláudio de Sousa, Aldo P. de Carvalho, Elaine Papoy, Daniel Hogan, Eduardo Hipólito do Rego, Ronaldo Severo Ramos, Patrícia Tommasini Coelho, Dora M. Whitaker, Antonio César Simão, Casemiro Tércio Carvalho, Marcelo S. Asquino, Rosa Ramos, Sérgio Valentim, Marco Antonio Trauzzola, Rui Brasil Assis, Jânio Itiro Akamatsu, Carlos Bocuhy, Eleonora Trajano, Eduardo Trani, Ana Cristina Pasini da Costa e Valdemir M. da Luz. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 243ª Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, em São José dos Campos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 (Proc. SMA 13.558/2004); 2) Apresentação sobre Gestão de Areias de Fundação; 3) Apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Desmatamento Zero”. Depois de declarar abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação a ata da 243ª Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada nos termos regimentais. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego**, alegando questão de ordem, declarou que em “comemoração” ao aniversário de 20 anos de tramitação dentro da Secretaria do Meio Ambiente do processo referente ao Emissário de Esgoto de São Sebastião, o Coletivo das Entidades Ambientalistas havia trazido um bolo para ser compartilhado com os membros do Conselho, numa manifestação bem humorada, solicitando permissão para cantar “parabéns a você” e declarando que este projeto entrou nesta Casa em fevereiro de 1988. Depois de o **Secretário-Executivo** declarar que o bolo poderia ser repartido ali mesmo, enquanto se dava andamento à reunião, o Presidente do Conselho em Exercício e Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, **Pedro Ubiratan**, declarou que o Secretário Xico Graziano se encontrava em compromisso no interior, mas havia lhe incumbido de comunicar ao Conselho que na próxima reunião seria submetida ao Plenário a minuta do projeto de lei que regulamenta artigo da Constituição Estadual a respeito do Consema. O **Secretário-Executivo** declarou: 1) que recebeu do Ibama um convite para as audiências públicas relativas ao projeto da Usina Nuclear de Angra 3, que serão realizadas, no dia 25 de março em Angra dos Reis, no dia 26 de março em Paraty, no dia 27 de março em Rio Claro-RJ e no dia 28 de março em Ubatuba, todas às 18 horas, e que dispunha de uma cópia do EIA/RIMA em meio magnético e uma cópia impressa do RIMA, que estavam à disposição dos conselheiros; 2) que recebeu requerimento com número suficiente de assinaturas, o que dispensava votação, solicitando avocação, para ser apreciado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Reserva Serra do Itapeti”, de responsabilidade da SPLF-Investimentos e Participações, em Mogi das Cruzes (Proc. SMA 106/2008), e, para ser apreciado pelo Plenário, do EIA/RIMA do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL”, de responsabilidade da Ecourbis Ambiental S/A., em São Paulo (Proc. SMA 13.627/2007), o que deu lugar às seguintes decisões: **“Deliberação Consema 11/2008. De 27 de fevereiro de 2008.**



**244ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 244ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar, para ser analisado pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Reserva Serra do Itapeti”, de responsabilidade da SPLF-Investimentos e Participações, em Mogi das Cruzes (Proc. SMA 106/2008)” e “Deliberação Consema 12/2008. De 27 de fevereiro de 2008. 244ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 244ª Reunião Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Leste-CTL”, de responsabilidade da Ecourbis Ambiental S/A., em São Paulo (Proc. SMA 13.627/2007)”.** Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro **Carlos Bocuhy** comentou que tinha notícias de vários projetos de aeroportos para o Estado de São Paulo, não só de carga, como o de Pindamonhangaba, mas também a ampliação de Viracopos e o novo aeroporto de Caucaia do Alto, o que vem causando intranquilidade para as comunidades do entorno destes equipamentos, motivo pelo qual solicitava fosse feita uma explanação ao Plenário pelo setor aeroportuário – Infraero e ANAC - sobre os planos e projetos para o sistema aeroportuário do Estado de São Paulo, o que seria fundamental para que, de modo transparente, se informasse a sociedade sobre a política aeroportuária, pois do contrário se ficaria a mercê de boatarias. O conselheiro **Mauro Wilken** declarou: 1) que, segundo matéria publicada no jornal “Vale Paraibano”, de 26 de janeiro de 2008, Pindamonhangaba terá o maior aeroporto de cargas do Brasil, projeto que já foi aprovado pela ANAC, em uma área de 1.700 alqueires, ou seja, 41 milhões de metros quadrados, o que vem causando grande preocupação na população daquela região. Por este motivo solicitava fossem realizadas audiências públicas em Pindamonhangaba, que teria impactos diretos, e também em todos os municípios do entorno, que sofreriam os impactos da presença de um aeroporto na vizinhança; 2) que fosse ponto de pauta uma apresentação sobre a monocultura de eucaliptos no Vale do Paraíba. A conselheira **Cybele Silva**, depois de tecer elogios à Polícia Ambiental pela sua atuação no Litoral, que coibiu a ação de barcos que vinham atracando irregularmente na costa da Juréia, não cumprindo o período do defeso e causando a morte de peixes de pequeno porte, declarou, lamentando este tipo de procedimento interno do DAIA, que ao solicitar nesse Departamento cópia do Parecer Técnico referente ao empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Leste”, foi informada que nenhum funcionário tinha dele conhecimento, e, depois de horas de espera, foi solicitado o preenchimento de um formulário que iria para análise para saber se o documento poderia ou não ser colocado à disposição. Depois de a Diretora do DAIA, conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, solicitar à conselheira Cybele Silva detalhes sobre este atendimento irregular, que não era praxe do DAIA e que não poderá mais se repetir, o conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou: 1) que no momento do “parabéns”, o canto foi interrompido, de propósito, justamente no momento do trecho “muitos anos de vida”, porque ninguém deseja muitos anos de vida para um emissário que vem despejando toneladas de esgoto sem tratamento no Canal de São Sebastião faz vinte anos, e trata-se agora de operar o licenciamento não por meio de EIA/RIMA, estudo que deveria ter sido feito previamente à instalação do empreendimento. Continuou dizendo que há cinco anos este Conselho deliberou sobre a realização de audiência pública sobre este assunto, o que não ocorreu até hoje em função de um impasse entre a Sabesp e a Cetesb no que se refere à assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta. Enquanto isso, disse, toneladas de esgoto são jogadas diariamente naquele canal, enquanto também vem ocorrendo com frequência licenciamentos muito mais complexos em tempo mais ágil, como é o caso do Porto de Peruíbe; 2) com relação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ao posto flutuante de abastecimento de embarcações, instalado na Praia do Arrastão, em São Sebastião, uma quantidade razoável de óleo tem chegado à praia, proveniente não do posto, mas por causa do posto, devido à retirada de óleo de porão das embarcações nas operações de “atracagem” e “desatracagem”, motivo pelo qual fotografou a lâmina preta verificada na praia e entrou em contato com o disque-denúncias da Cetesb, mas como era um sábado (28/1), escreveu também um e-mail relatando esta ocorrência, e, até agora, não teve nenhuma resposta oficial sobre tal problema, que talvez pudesse ser solucionado com a simples colocação de uma barreira de contenção, ou outra medida que evite que o óleo atinja as praias; 3) que endossava o pedido do conselheiro Carlos Bocuhy sobre a apresentação dos projetos aeroviários, solicitando ainda que a explanação abrangesse também projetos relativos à ampliação do parque portuário de São Sebastião e os projetos referentes aos portos, possibilitando uma visão mais abrangente do cenário atual e futuro; 4) e solicitou informações sobre o andamento das reuniões referentes ao zoneamento ecológico-econômico da Baixada Santista. O Presidente do Consema em Exercício, **Pedro Ubiratan**, declarou: 1) que acolhia a proposta de apresentação ao conselho dos projetos do setor aeroportuário, sugerindo fossem também convidados representantes do DAESP, além dos representantes da Infraero e da ANAC; 2) que, no âmbito do projeto estratégico “Cenários Ambientais”, a questão, não só dos aeroportos, mas também de outras infra-estruturas, vinha sendo considerada sob a perspectiva de uma avaliação estratégica; 3) com relação ao “bolo de aniversário”, informava que participará de uma reunião no dia 28 de fevereiro, na Secretaria de Saneamento, e, tendo oportunidade, conversará com o Secretário Adjunto, Ricardo Toledo Silva, relatando esta preocupação para se chegar a um termo entre Sabesp e Cetesb, pois era preciso se dar uma solução definitiva para este caso. O Coordenador da CPLEA, conselheiro **Casemiro Tércio Carvalho**, informou: 1) que um dos frutos da Campanha Praia Limpa 2008 foi a montagem de um novo projeto de recuperação da balneabilidade das praias, cujo principal impacto se deve ao uso e à ocupação do solo e aos despejos provenientes da bacia de drenagem a montante das praias, e foi definido que o foco principal de ação abrangerá um diálogo com a Sabesp, que é responsável em todo litoral pela gestão do saneamento, para execução do plano de metas em tempo razoável e a adoção de novas políticas de uso e ocupação para o solo paulista, especialmente nas bacias onde existe concentração de população de baixa renda; 2) que recentemente participou de uma operação chamada Mar Limpo, na qual com o uso de lanchas eram recolhidos detritos provenientes das bacias de drenagem, oportunidade em que foram recolhidos do mar brinquedos, plásticos, fraldas, entre outros objetos, e que já foi realizada reunião com representantes da Sabesp para definição das futuras metas deste projeto; 3) que o projeto “Cenários Ambientais”, cujo foco é o planejamento a longo prazo para o sistema de transportes, tanto metropolitano como por rodovias, portos e aeroportos, tem contado com a participação efetiva de representantes das principais secretarias de infra-estrutura do Estado, cujos trabalhos estão ocorrendo em velocidade maior que no ano passado, incluindo-se também os impactos do setor sucro-alcóoleiro, um problema iminente que faz parte da agenda dos técnicos, especialmente do Instituto Agrônomo; 4) com relação ao zoneamento ecológico-econômico da Baixada Santista, informava que a reunião seria no dia 6 de março, às 9 horas, no Instituto de Pesca de Santos, com o objetivo de fechar-se o mapa final do zoneamento da Baixada Santista. A conselheira **Patrizia Tommasini Coelho** sugeriu fosse dado mais destaque na mídia, tanto da Baixada como na de São Paulo, ao trabalho desenvolvido pela Secretaria do Meio Ambiente sobre o zoneamento da Baixada Santista, o que forçaria a Sabesp e as prefeituras locais a colocarem em prática seus planos de saneamento, contando com ampla cobertura da imprensa local da Baixada Santista com relação à Operação Mar Limpo, pois, a partir dessa ação, deverão surgir novas ações em outras marinas, reforçando esta reflexão. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, em São José dos Campos. Depois de o representante da Alphaville Urbanismo, **Michel Rike**, apresentar o projeto, a geógrafa **Rosa Cristina Itapema** apresentou o EIA/RIMA, destacando os principais estudos, os impactos e as medidas de mitigação e compensação propostas. Passou-se à discussão. A conselheira **Patrícia Tommasini Coelho** solicitou fossem apresentadas as fotos sobre a localização da APA do Banhado em relação ao loteamento Alphaville, e fez os seguintes questionamentos: 1) se esta APA fazia limite com o loteamento; 2) se a APA tinha algum outro tipo de tombamento; 3) se seriam preservados apenas 18% das áreas verdes; 4) se seria aberta outra via de acesso para o loteamento em parceria ou consórcio com a prefeitura, e se isso não poderia gerar a chegada de novos empreendimentos em área super valorizada, voltado para a classe média alta de São José dos Campos e entorno, o que estaria em desacordo com a filosofia ambiental que o próprio empreendedor defende em seus projetos; 5) que, em função da existência de outros condomínios na mesma região, a qualidade da água é ruim, não sendo encontrada diversidade de fauna aquática importante; 6) em função de se tratar de um condomínio muito grande, praticamente uma cidade, como isso se refletiria na capacidade de suporte de São José dos Campos; 7) que a fauna existente na região não era tão simplista como foi apresentada no EIA; 8) se a área do empreendimento era de pastos ou tinha também ocupação humana, e como se daria a recomposição vegetal pelo desenho do loteamento apresentado; 9) como será feita a utilização do parque público proposto e quem poderá frequentá-lo; 10) como se trata de um projeto de mais de 70 milhões de reais, qual o montante de recursos que seria destinado à recomposição florestal e à compensação ambiental; 11) que seria fundamental aumentar o percentual destinado à compensação referente à Lei do SNUC, pois se trata de um condomínio com forte apelo de preservação ambiental, como o próprio empreendedor afirma. Depois de o conselheiro **Anselmo Gomiero** informar que a APA do Banhado tinha um decreto municipal, o 2792/84, e um decreto estadual, o 11262/2002, o conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou que, de acordo com o parecer técnico do DAIA referente ao projeto, há uma descrição muito genérica das aves observadas, e especificamente à página 21 está descrito que para implantação do sistema viário e de drenagem de águas pluviais estavam previstas transposições sobre o Ribeirão Vermelho, visando garantir o livre trânsito da fauna, questionando qual o tipo de passagem de fauna se pretendia adotar. O conselheiro **Mauro Wilken** comentou que durante a audiência pública sobre o EIA/RIMA deste empreendimento foi levantado o problema do sistema viário da Rodovia Dutra, uma vez que o projeto prevê o acréscimo de 18 mil novos moradores e um afluxo muito grande de veículos, na ordem de 20 mil/veículos/dia, e agora não viu nenhuma referência do empreendedor com relação à solução desse problema, considerando-se que hoje já existem congestionamentos nos horários de pico, sem a presença desses veículos dos moradores do futuro Alphaville, o que faz crer que, com a implantação deste loteamento, a tendência era a de o problema se agravar ainda mais. Propôs que a construção da nova via de acesso ao loteamento fosse “amarrada” ao cronograma de venda dos lotes do condomínio. A conselheira **Dora Whitaker** declarou que, se fossem considerados os impactos deste projeto aliados à presença de outros empreendimentos na mesma região, haveria um efeito cumulativo significativo, questionando se seriam ou não adotados pavimentos permeáveis nos estacionamento, além do uso de faixas de grama nas calçadas, propondo que o programa de educação ambiental aborde o uso das energias alternativas, como a solar. Depois de a conselheira **Eleonora Trajano** questionar quem eram e onde se encontravam os potenciais compradores dos lotes, o conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou que se tratava de licenciamento de uma área de milhões de metros quadrados, que vai gerar a formação de ilhas de calor, e que a adoção de pavimento permeável seria fundamental para a maior absorção da água pelo solo, não tendo conseguido perceber qual era o “mote ambiental” que o empreendedor tanto defendia em suas propagandas, pois nem sequer o percentual mínimo de 20% de áreas verdes estava contemplado no projeto. Comentou também que ficou assustado com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

a colocação sobre a existência de patrimônio arqueológico, pois, de acordo com o EIA, foi identificado um sítio arqueológico e uma ocorrência arqueológica em pelo menos duas ocupações humanas pretéritas, uma relacionada a grupos indígenas e outra ao período colonial, questionando que tipo de proteção legal se dispunha quando são localizados e identificados patrimônios arqueológicos em áreas de futuros empreendimentos, e qual a localização exata destes patrimônios na área do empreendimento, declarando que endossava o pedido da conselheira Patrícia Tommasini Coelho, para que fosse aumentado o valor destinado à aplicação da Lei SNUC em função da amplitude do empreendimento. A consultora **Rosa Cristina Itapema** e o representante do empreendedor, **Michel Rike**, esclareceram: 1) que Alphaville situa-se em colinas sedimentares e não em planície aluvial; 2) que a APA do Banhado não fazia limite com o Alphaville, pois localiza-se a 500 metros de distância, e entre estas duas áreas encontra-se o bairro Urbanova, e que, portanto, o empreendimento não se localiza em área de proteção ambiental; 3) que essa questão havia sido levantada em audiência pública, motivando um ofício do DAIA solicitando detalhamento do posicionamento da área em relação ao Banhado, tendo sido demonstrado que Alphaville localiza-se dentro da área urbana de São José dos Campos, e com densidade populacional menor do que a legislação municipal permite; 4) que para atendimento da Lei SNUC seriam investidos 350 mil reais nas unidades de conservação da região, mas este valor deverá ser maior em função da reavaliação dos investimentos da ordem de 10 a 15%, e acrescidos a este valor seriam feitos outros investimentos ambientais internos, como, por exemplo, na formação de um parque público, na recuperação das áreas degradadas, na implementação do consórcio viário e nas práticas construtivas e de gestão ambiental; 5) que a área total do empreendimento era de 3.200.000 m<sup>2</sup>, as áreas privadas em lotes ocupariam 1.300.000 m<sup>2</sup> e 1.900.000 m<sup>2</sup> seriam destinados às áreas públicas, ou seja, a extensão destinada às áreas públicas seria bem maior do que a área destinada aos lotes; 6) quanto à vegetação, atualmente a área possuía apenas 73 mil metros de terreno vegetado inserido em mais de três milhões e 200 mil metros, o que significa 0,08%, sendo todo o restante composto por pastos ou solos expostos por atividades pretéritas, e que destes 73 mil metros seriam utilizados 25 mil metros quadrados para ajuste de alguns pontos do projeto; 7) que a estas áreas vão se somar 20% de áreas verdes, que correspondem a 1.900.000 m<sup>2</sup> em área pública; 8) com relação ao sistema viário, o consórcio para implementação da via estrutural foi negociado previamente com a prefeitura, pois do contrário o loteamento não poderia ser consolidado, pois há grande densidade populacional na área do Urbanova e a passagem pelo Rio Paraíba do Sul estava cada vez mais comprometida, esclarecendo que esta obra já fazia parte do planejamento da Prefeitura de São José dos Campos e que Alphaville se ajustava ao plano de desenvolvimento municipal, sendo que este consórcio contribuiria para a solução do tráfego da região, beneficiando não só Alphaville como toda região do Urbanova; 9) que o parque a ser criado pelo empreendimento será aberto ao público e o empreendedor tão somente substituirá o papel do poder público na sua conservação; 10) quanto aos congestionamentos na Dutra, era necessário se considerarem as limitações de um empreendimento isoladamente, pois a questão referia-se ao planejamento urbano como um todo, e os congestionamentos não foram criados devido à presença deste empreendimento; 11) que a pavimentação seguirá as diretrizes da Prefeitura de São José dos Campos, embora a filosofia construtiva de Alphaville já contemplasse a utilização de pavimento permeável nas áreas de estacionamento e em outras áreas comuns; 12) que o público comprador será basicamente composto por moradores de São José dos Campos e cercanias; 13) com relação ao patrimônio arqueológico, foram cumpridas todas as portarias legais determinadas pelos órgãos competentes, tendo sido identificados um sítio histórico colonial e peças de cultura indígena, sendo que o resgate já está autorizado pelo IPHAN, e todo o material será destinado a instituições de pesquisa; 14) que o levantamento de fauna foi elaborado por biólogos, tendo sido utilizados como indicadores aves e mamíferos, em função da ampla antropização da área devido



à intensa urbanização da região, o que se reflete na fauna adaptada a ambientes antropizados, e que serão feitas passagens de fauna para facilitar a atração de espécies para as áreas que serão enriquecidas e revegetadas pelo projeto. A diretora da DAIA, conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, informou: que os pareceres do DAIA se atêm àquilo que é mais relevante, e, neste caso, foi exigido o detalhamento do plano de monitoramento da fauna a ser apresentado ao DEPRN; com relação ao patrimônio arqueológico, a avaliação era atribuição do IPHAN, cabendo ao empreendedor apresentar à Secretaria do Meio Ambiente a anuência prévia daquele órgão para as diversas fases do licenciamento; com relação ao sistema viário, para a obtenção da LI, era necessário que essa questão estivesse devidamente equacionada junto à prefeitura. O conselheiro **Rui Brasil Assis** declarou que o consumo per capita de água do empreendimento, de 300 litros/dia/habitante, era compatível com projetos dessa natureza, mas era preciso mudar o paradigma do uso da água, objetivando reduzir o consumo, motivo pelo qual propunha que o empreendedor exija dos futuros proprietários dos lotes o reaproveitamento da água de chuva, em atendimento às normas de construção do loteamento. A conselheira **Eleonora Trajano** declarou que não se pode falar em levantamento da fauna, se estes estudos não contemplaram invertebrados e a herpetofauna, como foi o caso deste EIA, assim como não era possível se fazer um monitoramento da fauna quando apenas um pequeno contingente de espécies fora contemplado. Portanto, mais uma vez, solicitava que fosse utilizada a expressão “elementos da fauna” e não fauna em geral, e que neste sentido inclusive entregou ao Secretário do Meio Ambiente documento no qual demonstra que existem elementos de fauna bem mais importantes como indicadores de qualidade do que mamíferos e aves, entre eles, os invertebrados, como os aracnídeos, solicitando que o DAIA reveja seus critérios e comece a utilizar novos critérios cientificamente mais validados de avaliação ambiental. Criticou o tom um tanto ufanista que apresenta o projeto como uma grande solução ecológica, quando na realidade projetos imobiliários são um mal necessário para uma população que não para de crescer, enfatizando que baixa densidade de ocupação não era um argumento necessariamente positivo, pois poderia significar ocupação de áreas maiores. O conselheiro **Mauro Wilken** declarou que discordava do empreendedor com relação ao trânsito da Rodovia Dutra, pois considerando-se o afluxo de mais 20 mil veículos com a implantação do loteamento, a situação tende a piorar, e o empreendedor deveria ter estudado o problema e apresentado uma solução, motivos pelos quais reiterava pedido de que fosse feito um cronograma de prazos para construção da via estrutural em consórcio com a prefeitura, e que isso fosse vinculado à venda dos lotes, para que esta via já esteja construída quando se iniciar a ocupação de Alphaville. Depois de **Michel Rike** esclarecer que o grupo Alphaville já praticava em todos os seus empreendimentos o uso racional de água e de energias renováveis, e não seria diferente no caso do loteamento de São José dos Campos, declarou que o empreendedor não tinha a pretensão de ser uma solução ecológica e sim que Alphaville seria vantajoso ao meio ambiente, por se tratar de uma forma de ocupação amplamente planejada. O conselheiro **Carlos Bocuhy** declarou que as necessidades atuais do planeta eram muito diferentes das de décadas atrás, que via neste tipo de projeto um grande efeito cosmético, e que esta era uma excelente oportunidade para os empreendedores darem um salto na convenção do condomínio de Alphaville, inovando em aspectos que garantam a sustentabilidade do projeto. Depois de o conselheiro **Pedro Humberto Romanini** questionar se havia algum impedimento legal para que o Consema recomendasse o uso racional de água, o reuso de água de chuva e a utilização de formas de energias alternativas nas práticas de construção do condomínio, o conselheiro **Casemiro Tércio de Carvalho** declarou que talvez não fosse o caso de se entrar no mérito da construção civil do loteamento, pois esta discussão era bastante abrangente, e que a construção civil sustentável poderia ser tema de uma apresentação neste Conselho. Com o objetivo de se chegar a um consenso, a Diretora do DAIA, conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, sugeriu uma alteração na exigência 9.5 constante da



“Conclusão” do Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 e o acréscimo de mais três exigências que dessem conta das propostas feitas pelos conselheiros Mauro Wilken, Carlos Bocuhy, Rui Brasil Assis e Pedro Humberto Romanini. Depois de uma troca de pontos de vista sobre estas propostas entre os conselheiros citados e mais os conselheiros **Uriel Duarte, Dora Whitaker, Casemiro Tércio de Carvalho, Rui Brasil Assis, Carlos Bocuhy, Eleonora Trajano e Ana Cristina Pasini da Costa**, chegou-se ao consenso de que as mudanças e acréscimos seriam os seguintes: I. A exigência 9.5 constante da “Conclusão” do Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 passaria a ter a seguinte redação: Apresentar Termo assinado com a Prefeitura Municipal referente ao consórcio público-privado para construção da Via Estrutural. Quando da solicitação da LI para cada fase do empreendimento, o empreendedor deverá demonstrar que há compatibilidade entre a demanda adicional a ser gerada pela sua instalação e a capacidade de suporte das vias de acesso ao empreendimento. II. Deveriam ser acrescentadas ao conjunto de exigências mais três: a) o empreendedor deverá adotar práticas de reaproveitamento de água de chuva, de redução do consumo de água e de energia, ou de uso de energia de fontes renováveis, nas áreas comuns do empreendimento; b) o empreendedor deverá elaborar estudo acerca da contribuição do empreendimento para o tráfego na Rodovia Presidente Dutra e apontar propostas para seu equacionamento; c) o empreendedor deverá incluir nos documentos contratuais do loteamento a recomendação para que os proprietários dos lotes adotem práticas de consumo sustentável de água e de energia. O **Secretário-Executivo** submeteu à votação a viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, em São José dos Campos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 (Proc. SMA 13.558/2004) sobre o respectivo EIA/RIMA, com as mudanças consensadas acima, o que foi aprovado ao receber quinze(15) votos favoráveis, um (1) contrário e ter sido objeto de cinco(5) abstenções, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 13/2008. De 27 de fevereiro de 2008. 244ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 244ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Residencial Alphaville São José dos Campos”, de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, no município de São José dos Campos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 035/2008, sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.558/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, sendo que: I.A exigência 9.5 constante da “Conclusão” do Parecer Técnico CPRN/DAIA/035/2008 passa a ter a seguinte redação: Apresentar Termo assinado com a Prefeitura Municipal referente ao consórcio público-privado para construção da Via Estrutural. Quando da solicitação da LI para cada fase do empreendimento, o empreendedor deverá demonstrar que há compatibilidade entre a demanda adicional a ser gerada pela sua instalação e a capacidade de suporte das vias de acesso ao empreendimento. II Devem ser acrescentadas ao conjunto de exigências mais estas três: a) o empreendedor deverá adotar práticas de reaproveitamento de água de chuva, de redução do consumo de água e de energia, ou de uso de energia de fontes renováveis, nas áreas comuns do empreendimento; b) o empreendedor deverá elaborar estudo acerca da contribuição do empreendimento para o tráfego na Rodovia Presidente Dutra e apontar propostas para seu equacionamento; c) o empreendedor deverá incluir nos documentos contratuais do loteamento a recomendação para que os proprietários dos lotes adotem práticas de consumo sustentável de água e de energia”**. Como havia sido atingido o teto do tempo regulamentar da reunião, os demais itens da pauta foram transferidos para a próxima plenária. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

**GSF**